

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. Lei Nº 1535 de 13/04/1977
De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011869 - ELAINE ANGELO
Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO II
Cart. Trabalho: 0097349 / 00095

Data de Admissão: 09/01/2018

PERÍODOS

Período de Aquisição: 09/01/2018 à 08/01/2019

Período de Gozo: 04/02/2019 à 05/03/2019

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 1.872,00
FALTAS: 0

+ MÉDIA: 0,00


= SAL. BASE: 1.872,00

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	1.872,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias	TESTO QUE O SERVIÇO FOI	624,00	
0114 - Arredondamento de Férias	PRESTADO E/OU MATERIAL	0,97	
0520 - Desconto INSS	9,00		224,64
0531 - Desconto IRRF Férias	FORMECIDO. 05/01/16 R\$ 4.627,87 1,50		13,33
TOTAIS:		2.496,97	237,97
SALÁRIO LÍQUIDO: 2.259,00			

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.259,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 05 de janeiro de 2019


Assinatura do Empregado


Assinatura do Empregador

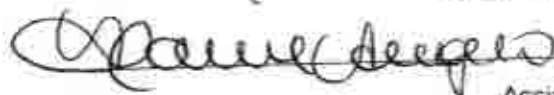
RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 2.259,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 01 de fevereiro de 2019



Assinatura do Empregado


INSTITUICAO ESPIRITA
LAR DE MARCOS